

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio da Humanidade

PROJETO LEI N° <u>8</u>→ /2019.

Institui a semana municipal do profissional de Educação Física.

A Câmara Municipal de Olinda Aprova:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda a "Semana Municipal de Educação Física", que será realizada, anualmente, na primeira semana de Setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física:

 I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

 II – conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;

III – contribuir para valorização do profissional de educação física.

Art. 3º Na Semana Municipal de Educação Física o Poder Público municipal poderá promover atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, a fim de incentivar os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte e a prática de atividades físicas, visando à promoção da saúde e a integração social no ambiente escolar.

Art. 4º A fim de homenagear os profissionais de Educação Física e incentivar a prática de esportes e atividades físicas, o Poder Público Municipal poderá realizar campanhas educativas e atividades recreativas de esportes nas praças e na Orla de Olinda durante a Semana Municipal de Educação Física, que contará com a participação de órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Olinda, 03 de Setembro de 2019.

ULO HOLANDA Vereador -

_ 1

03 99 19



JUSTIFICATIVA

A prática regular de determinada atividade física reduz substancialmente o risco de morrer de doença cardíaca coronária e diminui o risco de infarto, câncer de cólon, diabetes e pressão alta entre outras doenças.

Sabe-se que pessoas de todas as idades, que estão de um modo geral inativas fisicamente, podem melhorar sua saúde e bem-estar ao praticar atividade física moderada regularmente. A prática de atividades físicas proporcionam resultados positivos na vida de quem às pratica e podem ser facilmente notadas, a prática de atividades físicas ajuda a controlar o peso corporal, contribui para ossos, articulações e músculos sadios, reduz o índice de quedas em idosos, ajuda a aliviar a dor da artrite, artrose, diminui os sintomas de ansiedade e depressão e estão associadas à menor número de hospitalizações, visitas médicas e medicação, proporciona maior independência e autonomia para o idoso.

Além desses beneficios, a prática de esportes e atividades físicas melhoram consideravelmente a qualidade de vida das pessoas e ajudam a reduzir os riscos de morte prematura, os beneficios são enormes e dentre eles podemos enumerar:

Redução do risco de desenvolver doença cardíaca coronária e as chances de morrer disso; Redução do risco de infarto; Redução do risco de ter um segundo ataque cardíaco em pessoas que já tiveram um ataque; Diminuição tanto do colesterol total quanto os triglicerídeos, e eleva o bom colesterol HDL; Diminuição do risco de desenvolver pressão alta; redução da pressão arterial em pessoas que já têm hipertensão; Diminuição do risco de desenvolver diabetes tipo 2 (não dependente de insulina); Redução do risco de câncer de cólon; Auxílio às pessoas que desejam manter um peso ideal; Redução dos sentimentos de depressão e ansiedade; Promoção do bem-estar psicológico e redução sentimentos de estresse; Ajuda na construção e manutenção das articulações, músculos e ossos saudáveis; Ajuda as pessoas idosas a ficarem mais fortes e serem mais capazes de moverem-se sem cair o ficar excessivamente cansadas.

A prática de esportes e de atividades físicas de maneira exacerbada ao invés de ajudar, prejudica a vida de quem as pratica, por isso, é sempre importante ter a orientação de um profissional capacitado na área, sabemos que esses profissionais tem uma importância enorme no desenvolvimento de uma vida saudável, tanto é assim que a Lei Nº 11.342, de 18 de agosto de 2006 foi criada a fim de homenagear esses profissionais e de certa forma atrair a atenção das pessoas quanto a importância da prática de esportes e de atividades físicas, razão pela qual considero oportuna essa grande homenagem aos profissionais de Educação física, ao passo em que homenageando-os incentivamos a prática dos osportes e das atividades físicas.

SAULO HOLANDA VEREADOR